



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMS/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE A EMPRESA TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de áreas verdes, incluso: mão de obra, pulverização contra pragas, adubação orgânica, irrigação, capinação, poda de árvores, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico e demais serviços inerentes a contratação, com disponibilização de veículo com motorista para o deslocamento da(s) equipe(s) para atender as demandas das unidades municipais de saúde, com materiais e equipamentos necessários, através do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 255/2021, Processo Licitatório nº 101/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 085/FMS/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.821.091/0001-04, com sede na Rua João Eugênio de Lima, 143, Sala 01, CxPst 274, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.030-360, Fone: (81) 9.8943.7467, e-mail toggiservice@outlook.com.br, por seu representante legal, o **Sr. Vicente Ricardo de Oliveira Neto**, representante legal, CPF: 043.423.264-50, RG: 5916092 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº **778/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de abril de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando o **reequilíbrio do valor do contrato**.

Considerando que o **contrato n.º 002/FMS/2022** foi celebrado em 17 de fevereiro de 2022, tendo vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data determinada da Ordem de Serviços, encontrando-se com seu termo final de vigência até o dia 17 de fevereiro de 2023, no **valor inicial e atual de R\$ 388.207,68 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante "A" para este pedido, o total de R\$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Considerando que o valor atual do contrato é R\$ 388.207,68 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), após o referido reequilíbrio, passará ao valor de R\$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2022 à 31/12/2022, reconhecendo a retroatividade do pedido à data de 01 de abril de 2022 (início da prestação dos serviços).

Considerando que a solicitação foi instruída com os requerimentos da contratada, juntamente com as planilhas discriminativas de formação de custos, as Planilhas consolidadas, a Convenção Coletiva de Trabalho registrada em 15/02/2022 com nº de registro no MTE PE000089/2022, documentação está necessária para autorização da formalização do pedido, visando a repactuação do contrato em tela.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na alínea “d”, II do art. 65 da lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 778/2022, datada de **20 de abril de 2022**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato passando o valor do contrato reajustado a ser de R\$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante “A”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M C Albuquerque Secretária Municipal de Saúde PMCSA-Mat.22015	CONTRATADA: TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI VICENTE RICARDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por VICENTE RICARDO DE OLIVEIRA NETO:043423264 50 Dados: 2022.05.31 16:15:25 -03'00'
TESTEMUNHA: STYVE RICKSON NASCIMENTO Assessoria Especial - SMS PMCSA - Mat. 22066 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Lucineide Mª Cunha Coordenadora SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho CPF (MF): 027.023.104-86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato 002/FMS/2022**, **Processo Licitatório nº 101/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 255/2021**, **Pregão Eletrônico nº 085/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Manutenção do equilíbrio - **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato passando o valor do contrato reajustado a ser de **R\$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da epactuação do Montante "A". **Empresa: TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.821.091/0001-04, com sede na Rua Jão Eugênio de Lima, 143, Sala01, CxPst274, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-360. **Valor Total: R\$ 418.058,28 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5E3ED387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2022. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>